



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

|                              |         |                            |            |
|------------------------------|---------|----------------------------|------------|
| <b>Número da Requisição:</b> | 70/2020 | <b>Data da Requisição:</b> | 04/06/2020 |
|------------------------------|---------|----------------------------|------------|

Objeto: Manutenção predial

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Chefe do Dpto de Compras

Câmara Municipal de Uruguiana

Nardiele J. M. Rodrigues

Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

|                       |                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Justificativa:</b> | Instalação de lavatório como medida de combate ao Covid-19; troca do tanque devido ao anterior estar quebrado devido ao desgaste natural; conserto da tomada que não estava funcionando. |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quantidade do Item | Valor Unitário do Item | Valor total do Item |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|
| Intalação de um lavatório, torneira e porta papel-toalha na área externa da Câmara (incluindo os seguintes materiais: ligação felxível, torneira e joelho); troca de um tanque plástico no anexo (Departamento de compras) e conserto de uma tomada no gabinete da ver. Josefina Soares | 1                  | R\$ 100,00             | R\$ 100,00          |

**2 - Informação do Setor de Contabilidade:**

- ( ) Não há dotação orçamentária.  
\* O referido custo enquadra-se em:  
( ) Material de consumo.  
( ) Material Permanente.  
(X) Demais serviços de terceiros PJ.  
( ) Obras e instalações.  
( )

Saldo atual: R\$ 277.956,65

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 277.956,65

Código: 2462

Obs: Manutenção e conservação de bens móveis

Data: 04/06/2020

Fátima Terezinha Padilha da Silva  
Contadora

**4 - Despacho da Direção Geral:** CRC-RS 053098/0-7

(X) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.

( ) Autorizo a Abertura de licitação.

( ) Não autorizo a despesa.

Justificativa: É de caráter de urgência.

Data: 05/06/20

João Carlos Borges da Rosa

Chefe de Gabinete da Presidência

**6 - Despacho da Presidência:**

(X) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação.

( ) Não autorizo a despesa.

( ) DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa:

Câmara Municipal de Uruguiana

Ver. Irani Coelho Fernandes  
Presidente

Data: 05/06/20

**3 - Assessoria Jurídica:**

( ) Abertura de Licitação, modalidade:

(X) Dispensa de Licitação, base legal:

art. 24, II da Lei 8666/93.

( ) Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Falta de dotação do valor

e objeto da Câmara Municipal de Uruguiana

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

Data: 04/06/20 OAB/RS 75244

**5 - Unidade de Controle Interno:**

(X) De acordo com o processo em andamento

( ) Recomenda-se no mínimo três orçamentos

( ) Parecer em anexo.

Câmara Municipal de Uruguiana

Érika Obes de Vargas

Coord. da Unidade de Controle Interno

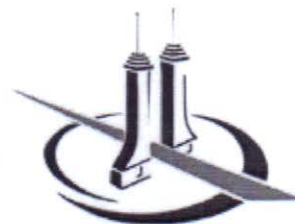
Observação:

Data: 05/06/2020



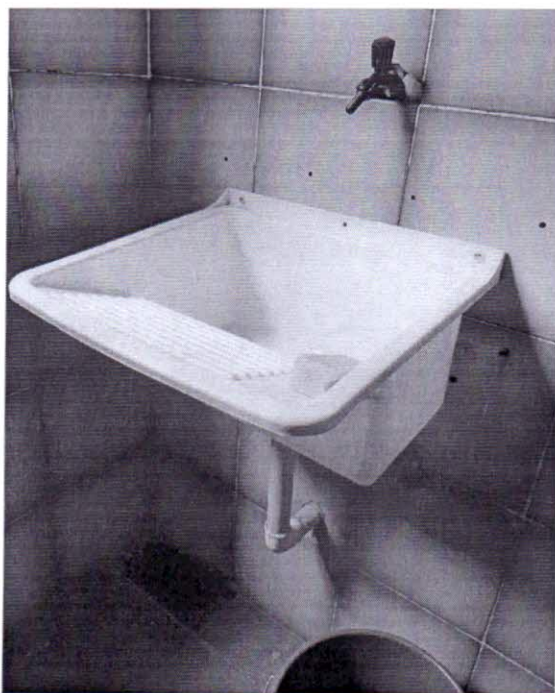
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [compras@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:compras@uruguaiana.rs.leg.br)



**Objeto:** Reparos

Instalação de um lavatório, torneira e porta papel-toalha na área externa da Câmara (incluindo os seguintes materiais: ligação flexível, torneira e joelho); troca de um tanque plástico no anexo (Departamento de compras) e conserto de uma tomada no gabinete da ver. Josefina Soares.



**Orçamentos:**

**Adelar João Serina**

CNPJ: 32.220.673/0001-43

Valor total do Serviço: **R\$ 100,00**

**Jefferson Batista da Silva Pereira**

CNPJ: 27.705.075/0001-2

**Não apresenta regularidade**

**Pequenos Reparos Manutenção e Instalações**

Cobra uma taxa para avaliação e orçamento

Devido à carência de empresas habilitadas na área de manutenção geral no município, encaminha-se a solicitação com o orçamento realizado.

**Câmara Municipal de Uruguaiana**

*Nardilete J. M. Rodrigues*  
**Nardilete J. M. Rodrigues**  
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Uruguaiana, 04 de Junho de 2020.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADELAR JOAO SERINA 56938926034**  
**CNPJ: 32.220.673/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:33 do dia 05/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/12/2020.

Código de controle da certidão: **900A.E4FB.6AD5.4529**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão